

De: Comissão 20ª - II-CPIRCGDGB

Assunto: FW: II CPIRCGDGB - Audição Dr. João Dias Garcia - Convocatória 04 de abril | 17H00

De: João Dias Garcia <joaotgarcia@gmail.com>

Enviada: 25 de setembro de 2019 22:32

Para: Comissão 20ª - II-CPIRCGDGB <20CPIIIRCGDGB@ar.parlamento.pt>

Cc: Maria Ângela Dionísio <MariaAngela.Dionisio@ar.parlamento.pt>; Tiago Tibúrcio <Tiago.Tiburcio@ar.parlamento.pt>; Inês Cadete <Ines.Cadete@ar.parlamento.pt>; Odete Lage Alves <Odete.LageAlves@ar.parlamento.pt>; Ana Carvalho <Ana.Carvalho@ar.parlamento.pt>

Assunto: II CPIRCGDGB - Audição Dr. João Dias Garcia - Convocatória 04 de abril | 17H00

Exmos. Senhores,

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, prestei depoimento pessoal na II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco, no dia 4 de abril de 2019, na qualidade de ex-Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos (CGD) e, fundamentalmente, na qualidade de ex-Secretário Geral da CGD, cargo que exerci durante todo o período de análise da Comissão Parlamentar, como se refere na página 74 do Relatório Final, de julho de 2019.

Nessa mesma página do Relatório Final consta a afirmação que transcrevo: *“Salienta-se que o período abrangido pelo depoimento do então Secretário-Geral se cinge ao intervalo 2005 – 2008, inclusive; ...”*

Esta afirmação é factualmente incorreta.

O que foi circunscrito a esse período temporal foi um “Depoimento” escrito que prestei a pedido do Senhor Dr. Norberto Emílio Sequeira da Rosa, datado de 19 de outubro de 2018, e um “Memorando” elaborado a pedido do Banco de Portugal, datado de 18 de fevereiro de 2019, documentos que disponibilizei à Comissão Parlamentar de Inquérito, no dia 4 de abril de 2019, e que se circunscreveram a esse período temporal pelas razões que deles constam expressamente.

Porém, o meu depoimento, a minha audição na Comissão Parlamentar de Inquérito não se circunscreveu a qualquer período temporal, designadamente ao referido, antes abrangeu todo o período analisado pela Comissão Parlamentar de Inquérito e até posterior a ele.

Isso mesmo resulta cristalina e inequivocamente da Ata nº 9, com a transcrição da minha audição na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Apesar disso e porque a generalidade das pessoas interessadas lerão apenas o Relatório Final e não a Ata nº 9, com o meu depoimento, torna-se necessário proceder a este esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,

João Manuel Travassos Dias Garcia